



OLÍVIA MARIA PEREIRA SALLUM

**ATUAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19**

Lavras/MG

2021

OLÍVIA MARIA PEREIRA SALLUM

**ATUAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal de Lavras, como parte das
exigências do curso de Nutrição, para obtenção do
título de Bacharel

Profa Dra Maysa Helena de Aguiar Toloni

Orientadora

Milena Serenini Bernardes

Co-orientadora

Lavras/MG

2021

ARTIGO

ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

ACTION OF THE MUNICIPAL AND STATE COUNCILS ON FOOD AND NUTRITIONAL SECURITY IN ADDRESSING THE PANDEMIC OF THE NEW COVID-19

COMSEA, SAN E O COVID-19

Autores:

Olívia Maria Pereira Sallum¹- Concepção; Milena Serenini Bernardes² - Revisão e aprovação da versão final; Maysa Helena de Aguiar Toloni³ - Revisão e aprovação da versão final

¹Graduanda, Universidade Federal de Lavras / Departamento de Nutrição / Lavras, Minas Gerais, Brasil, oliviasallum@gmail.com 0000-0002-3261-6171

²Doutoranda, Universidade Federal de São Paulo/ Pediatria / São Paulo, São Paulo, Brasil; miserenini@gmail.com 0000-0002-2266-2991

³Docente, Universidade Federal de Lavras / Departamento de Nutrição / Lavras, Minas Gerais, Brasil, maysa.toloni@ufla.br 0000-0002-0297-0786

Autor correspondente:

Olívia Maria Pereira Sallum

Estrada do Sabão, 227 – Freguesia do Ó – São Paulo/SP - CEP 02806 - 000

Endereço eletrônico: oliviasallum@gmail.com

Telefone: + 55 11 99979 0996

Instituição: Departamento de Nutrição / Universidade Federal de Lavras (UFLA).

Declaração de conflito de interesse: os autores declaram não haver conflito de interesse.

Declaração de financiamento: não houve financiamento.

Palavras do texto: 3470 palavras.

Palavras do resumo: 199 palavras.

Número total de tabelas: 1 tabela.

Número total de referências: 38 referências.

Este artigo está formatado de acordo com as normas da Revista Segurança Alimentar e Nutricional da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP à qual será submetido após as adequações pós defesa.

ATUAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

ACTION OF THE MUNICIPAL AND STATE COUNCILS ON FOOD AND NUTRITIONAL SECURITY IN ADDRESSING THE PANDEMIC OF THE NEW COVID-19

“[...] a fome não é resultado das intempéries ou caprichos da natureza, mas um fenômeno social, político, criação do homem, portanto responsabilidade dos próprios homens.”

(CASTRO, 2001)¹

RESUMO

Introdução: Tem se observado um crescente desmonte de políticas públicas de segurança alimentar. Paralelo a isso, a pandemia do novo COVID-19, uma das maiores crises sanitárias em escala global do século, aumenta a desigualdade social e a IA. Dentro deste contexto, em função da extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs), coube aos municípios e estados a responsabilidade de estabelecer ações e estratégias para mitigar o risco da Insegurança Alimentar (IA).

Objetivo: Descrever ações desenvolvidas pelos CONSEAs para o enfrentamento da IA durante a pandemia do COVID-19. **Metodologia:** Revisão bibliográfica integrativa realizada no banco de dados de periódicos, a partir de documentos publicados entre abril e outubro de 2020. Foram utilizados os seguintes descritores: covid-19, segurança alimentar e nutricional, políticas públicas e conselhos municipais. **Resultados:** Foram encontrados resultados para atuação de 18 CONSEAs, sendo 6 de conselhos municipais e 12 de conselhos estaduais. **Conclusão:** o país já se encontrava com parte da população vivendo

em situação de IA, e assim, suas poucas atitudes governamentais não estão sendo suficientes para amenizar o agravamento da fome no país durante a pandemia, consolidando a importância da existência e atuação dos CONSEAs em esfera federal, estadual e municipal.

Palavras-chave: covid-19; segurança alimentar e nutricional; políticas públicas; políticas de controle social.

ABSTRACT

Introduction: There has been an increasing dismantling of public food security policies. Parallel to this, the pandemic of the new COVID-19, one of the greatest global health crises of the century, increases social inequality and AI. Within this context, due to the extinction of the National Councils for Food and Nutritional Security, municipalities and states were responsible for establishing actions and strategies to mitigate the risk of AI. **Objective:** To describe actions developed by CONSEAs to combat AI during the COVID-19 pandemic. **Methodology:** Integrative bibliographic review carried out in the database of journals, based on documents published between April and October 2020. The following descriptors were used: covid-19, food and nutrition security, public policies and municipal councils. **Results:** Results were found for the performance of 18 food and nutrition security councils, 6 of which are city councils and 12 are state councils. **Conclusion:** the country was already with part of the population living in a situation of AI, and thus, its few governmental attitudes are not being enough to alleviate the worsening of hunger in the country during the pandemic, consolidating the importance of the existence and performance of CONSEAs in federal, state and municipal levels.

Keywords: covid-19; food and nutrition security; public policy; social control policies

INTRODUÇÃO

Desde 2003 o Brasil vem construindo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)², o qual foi instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do SISAN. É o meio por qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formular e implementar políticas, planos, programas e ações com vistas ao DHAA³.

A Segurança Alimentar e Nutricional associa-se ao acesso a alimentos adequados em quantidade e qualidade, cultivados em bases sustentáveis, e considerando os aspectos socioeconômicos, e culturais dos indivíduos, de sua família e de toda a sociedade. A alimentação é um direito fundamental, inerente à dignidade da pessoa humana a alimentação, e no Brasil tornou-se um direito constitucional a partir da Emenda Constitucional nº 64 publicada no ano de 2010⁴.

Diretamente relacionados, o DHAA e a SAN, além de envolverem diversos aspectos como a Soberania Alimentar e o acesso à alimentação requerem o desenvolvimento de políticas, programas e ações que coloquem em prática suas obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o DHAA⁵

A interface entre as políticas de SAN e as demais políticas desenvolvidas no campo da assistência social apontam para a necessidade de uma reflexão sobre as garantias socioassistenciais, reconhecendo que famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade estão também em risco de experienciarem a fome e/ou insegurança alimentar (IA)⁶. Apesar dos avanços conquistados no campo legislativo das últimas décadas, o Brasil continua sendo um país extremamente desigual, ocupando a 79ª posição

no ranking mundial no Índice de Gini de 2019⁷, ferramenta criada para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. O processo recente de desmonte das políticas sociais, com destaque para a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em 2019, evidencia a crescente desresponsabilização do Estado para as questões sociais e para a agenda da SAN⁴.

Importante conquista da sociedade civil após a redemocratização do Brasil e exemplo para diversos países, o CONSEA foi um espaço de diálogo, de articulação, de aprendizado mútuo e de concertação entre governo e sociedade. Além de atuar junto ao Executivo na esfera federal, também estabeleceu diálogo com os poderes Legislativo e o Judiciário e, ainda, com as Unidades da Federação, por meio dos CONSEAs estaduais e municipais. Atuou em agendas estratégicas como: inclusão do direito à alimentação na *Constituição Federal*; defesa dos direitos constitucionais dos povos indígenas e comunidades quilombolas; fortalecimento das culturas alimentares em consonância com os biomas e ecossistemas brasileiros; fortalecimento da agricultura familiar e agroecológica; redução do uso de agrotóxicos; avanço da agenda regulatória, tributação de alimentos e insumos; avanço do código sanitário, além de conquistas importantes dentro do contexto da alimentação escolar ⁸.

Os conselhos se configuram como um canal direto entre políticas públicas e sociedade, configurando como importante espaço de participação democrática. Considerando a interdisciplinaridade presente no conceito da SAN, os CONSEAS são compostos por 2/3 da sociedade civil de diferentes segmentos da sociedade, como a nutrição e alimentação, agricultura, saúde, educação, trabalho, assistência social, meio ambiente, direito, entre outros e 1/3 de representantes governamentais ⁹.

Embora o Brasil tenha avançado nas políticas públicas de SAN, saindo do Mapa da Fome em 2014, a última Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF 2017-2018)⁹ estimou que 36,7% (25,3 milhões) dos domicílios brasileiros estavam com algum grau de Insegurança Alimentar (IA), a saber: 24% em insegurança alimentar leve (16,4 milhões), 8,1% em insegurança alimentar moderada (5,6 milhões), e 4,6% em insegurança alimentar grave (4,6%, ou 3,1 milhões). Estima-se que na região Sudeste, 31,2% das pessoas se encontram em situação de insegurança alimentar.¹⁰ E é dentro deste contexto que o Brasil enfrenta a pandemia pelo coronavírus (SARS-CoV-2), a qual tem se apresentado como um dos maiores desafios sanitários em escala global deste século.

O insuficiente conhecimento científico sobre o novo coronavírus, sua alta velocidade de disseminação e capacidade de provocar mortes em populações vulneráveis, geram incertezas sobre quais seriam as melhores estratégias a serem utilizadas para o enfrentamento da pandemia. A significativa desigualdade social presente no Brasil amplia o risco da população de suportar as consequências físicas e sociais relacionadas à pandemia do coronavírus, especialmente no que diz respeito à IA. Sabe-se que a SAN pode ser afetada pelos impactos sociais e econômicos da pandemia, especialmente no que diz respeito às desigualdades de renda, questões étnico-raciais, de gênero e ao acesso aos serviços de saúde¹¹. Nesta conjuntura, o Brasil convive com os retrocessos institucionais e orçamentários na agenda da SAN, ocorridos no período pré-pandemia e não revertidos durante a crise sanitária atual, que também foram expressos na extinção CONSEA, expondo a ausência de ações com foco no monitoramento da realização do DHAA.¹²

Diante do exposto, o presente artigo tem como objetivo descrever a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/COMSEA) para o enfrentamento da insegurança alimentar durante a pandemia

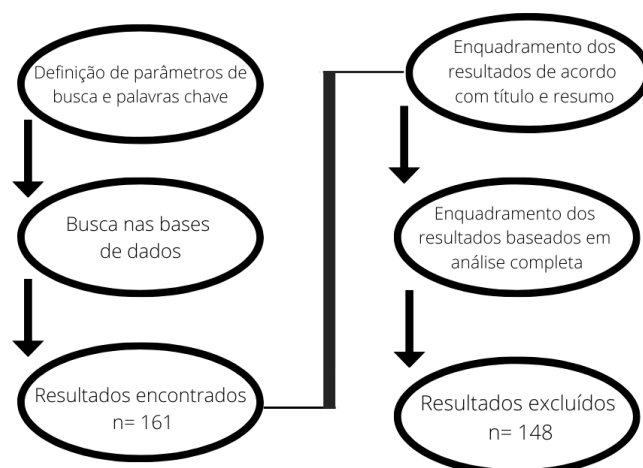
do coronavírus, bem como a descrição das ações e estratégias desenvolvidas no âmbito das políticas públicas para garantia do DHAA.

METODOLOGIA

O presente artigo consiste em um trabalho de revisão bibliográfica integrativa, com coleta de dados de fontes secundárias sobre a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs e COMSEAs) durante o enfrentamento da pandemia do coronavírus, para garantia da segurança alimentar e do DHAA. As buscas foram realizadas nas bases de dados do Portal de Periódicos CAPES, Scielo, LILACs e GoogleAcadêmico, assim como em sites oficiais dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, leitura de atas de reuniões e jornais locais, entre novembro e dezembro de 2020. Foram utilizados os seguintes descritores: covid-19, segurança alimentar e nutricional, políticas públicas e conselhos municipais.

Neste contexto, adotamos os seguintes critérios de inclusão: ações desenvolvidas pelos órgãos que tinham como objetivo a descrição e/ou análise das ações e estratégias realizadas em âmbito estadual e municipal, para o enfrentamento da insegurança alimentar e/ou garantia do DHAA, e que tiveram participação direta ou indireta do CONSEA, no período de abril a outubro de 2020. Os critérios de exclusão, foram: documentos que não tiveram como objetivo a ação dos conselhos no enfrentamento a IA durante a pandemia e documentos que abordaram conselhos de outros setores. Na figura 1 podemos observar o fluxograma de pesquisa e resultados.

Figura 1: Fluxograma de pesquisa dos resultados relacionados a atuação dos CONSEAs/COMSEAs. Lavras (MG), 2021.



Fonte: Da autora (2020).

RESULTADOS

Inicialmente foram encontrados 161 resultados disponíveis na internet como artigos, documentos, registros em mídia social, videoconferência e jornal local, onde 148 foram excluídos por não atenderem os critérios de inclusão, ou não apresentarem em seus objetivos e resultados ações de CONSEAs/COMSEAs. Na tabela 1, foram identificados os conselhos estaduais e municipais responsáveis pelas ações, seus objetivos e resultados. Foram encontradas ações de 18 CONSEAs/COMSEAs, sendo 6 conselhos municipais e 12 conselhos estaduais.

Tabela 1. Descrição das ações e objetivos dos Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional para o enfrentamento a pandemia. Lavras (MG), 2021.

Autor	Objetivos	Resultados	Meio de divulgação das ações
Cômite Gaúcho de Emergência no Combate a Fome e CONSEA/RS	Discutir planos de ações e garantir SAN durante o enfrentamento a pandemia do COVID-19.	Adaptação dos programas existentes à emergência e estratégias para as cadeias curtas de abastecimento, manutenção de mercados públicos, feiras livres, restaurantes populares e universitários e a salvaguarda dos espaços de comercialização de alimentos com segurança.	Jornal local. Disponível em: https://www.brasildefatores.com.br/2020/03/26/consea-rs-propoe-aco-es-de-combate-a-fome-durante-pandemia-do-coronavirus ¹³
CONSEA-MG e Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região - CRN-9	Parceria para garantir a DHAA aos municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, durante a pandemia.	Distribuição de cestas básicas, marmitex, fortalecimento do PNAE, auxílio financeiro, auxílio com gás de cozinha, fortalecimento e adequação das feiras livres.	Site CRN-9 ¹⁴
CONSEA-SC e Fórum Catarinense	Manifesto pelo DHAA.	Manifesto pela falta de ações, e não	Site do governo estadual. Disponível em:

de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FCSSAN)		cumprimento integral das ações já instituídas.	https://www.sds.sc.gov.br/images/Conselhos/CONSEA/Manifesto_DHAA_FCSSAN_e_CONSEA_Final.pdf ¹⁵
COMSEA – ITAJAI (SC) – CONSEA – ES – COMSEA -BAIXA GUANDU (ES) – COMSEA – SERRA (ES) – CONSEA – SE - assinam documento.	Entidades propõem medidas para garantia da SAN. “Recomendações sobre o direito à alimentação no contexto da Covid-19”.	Propostas de combate à fome a serem implementadas, em caráter urgente e emergencial, pelos governos nas esferas federal, estadual e municipal.	Documento disponível em: Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar. https://fbssan.org.br/2020/03/entidades-propoe-medidas-para-garantir-o-direito-a-alimentacao-e-combater-a-fome-em-tempos-de-coronavirus/ ¹⁶
COMSEA-PR	Expor as ações, dificuldades e perspectivas da SAN durante e pós pandemia. Indicar ações executadas durante o enfrentamento a pandemia. Articulação entre ações no municípios.	Adaptações e fortalecimentos: Programa Leite das Crianças, Programa Comida Boa, Compra Direta PR, Restaurante popular, feiras livres, Coopera Paraná, PNAE, PAA.	Video conferencia disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_1VkCz3NCIE e leitura de atas da reuniões (junho a setembro) ¹⁷ . ¹⁸

COMSEA, SAN E O COVID-19

CONSEA – RJ	Discussão sobre SAN, fortalecimento da agricultura familiar, mapeamento e articulação de ações.	Debates e iniciativas em redes de favelas sustentáveis. Mapeamento, articulação e divulgação de ações desenvolvidas para garantia de SAN, como: PAA emergencial e Ação da Cidadania.	Leitura de atas de reuniões (de maio a agosto) ¹⁹
COMUNSAN-SP	Garantir a segurança alimentar durante a pandemia.	Criação de Cômite Emergencial.	Jornal: https://outraspalavras.net/desigualdades-mundo/sp-assim-se-enfrenta-a-fome-na-pandemia/ ²⁰
CONSEA-AM	Ações contra o desperdício de alimentos e enfrentamento a pandemia.	Parceria na ação “Natal sem Fome” e auxílio no “Programa Estadual de Combate ao Desperdício e a perda de Alimentos”.	Rede social: https://www.facebook.com/conseam/ ²¹
CONSEA-PB	Articulação entre ações do governo estadual. Recomendações sobre o direito à alimentação no contexto da Covid-19	Fortalecimento dos programas: PAA, PNAE, Compra de cestas verdes advindas da agricultura familiar.	Site de transparência do estado. Disponível em: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-agricultura-familiar-e-desenvolvimento-do-semiarido/noticias/ ²²

COMSEA, SAN E O COVID-19

CONSEA-BA	Articulação entre os gestores municipais e produtores e compartilhar experiências dos profissionais que estão atuando em favor do DHAA.	Fiscalização: PAA, campanha: “O nutricionista no contexto da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) no combate à pandemia do novo COVID-19”,	Nota oficial da plenária online e site CRN-5 ²³
COMSEA - SÃO BENEDITO (CE)	Apreciação e aprovação de resolução conjunta.	Programa de Apoio Emergencial aos Feirantes – PROAEF.	Resolução Conjunta. PDF Disponível em: https://www.saobenedito.ce.gov.br/arquivos/510/DECRETOS_01b%20R_2020_0000001.pdf ²⁴
CONSEA – MA.	Articulação entre as ações do governo do estado.	Reabertura do banco de alimentos da capital São Luis, implantação de restaurantes populares, garantia de execução do PAA e PNAE.	Agência de Noticias do Estado ²⁵
CONSEA – RN	Garantir SAN durante enfrentamento a pandemia do COVID-19.	Adequação de estrutura e distribuição de marmitas pelo restaurante popular da capital Natal.	Site do governo estadual. ²⁶
CONSEA – TO.	Articulação com governo no estado possibilitando o destravamento das	Entrega de cestas básicas em todo o estado.	Site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Disponível em: https://setas.to.gov.br/noticia/2020/

	políticas pública na área de Segurança Alimentar e Nutricional		12/29/conselho-de-seguranca- alimentar-avalia-gestao-20182020/ 27
--	--	--	--

Fonte: Da autora (2020)

DISCUSSÃO

Na tabela 1 é possível observar algumas ações executadas durante a pandemia pelos conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional em todo o Brasil.

A realização do DHAA requer a adoção de políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição, acesso, consumo de alimentos seguros e de qualidade, promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável em todos os níveis federativos.²⁸

O processo de descentralização do pacto federativo incentivado pela Constituição Federal (CF) de 1988 e o aprendizado institucional derivado da implementação local de políticas federais de SAN, ocorrido a partir de meados da década de 2000, ofereceram condições estruturantes para os municípios assumirem maior protagonismo nesta área.²⁹

O desmonte de políticas voltadas para o DHAA e a extinção do CONSEA em 2019, provocou enfraquecimento da governança de estados e municípios, ferindo o princípio da participação social como elemento central da democracia, ignorando todo o sucesso das experiências brasileiras no combate à fome e à pobreza extrema e na promoção da alimentação adequada e saudável.³⁰

A ausência do CONSEA impacta diretamente os resultados sobre IA, já que é um espaço institucional para o controle social e participação na formulação, monitoramento e

avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, com vistas a promover a realização progressiva do DHAA, além de assessoramento imediato à Presidência da República.³¹ A falta de participação pública e articulação multissetorial, prejudica a organização da agenda pública pautada nos assuntos referentes a DHAA, com o desenvolvimento sustentável, universalização dos direitos e melhores oportunidades.³² E assim, o Brasil, como um dos maiores exportadores de alimentos do mundo³³, vem na contra mão do DHAA apresentando aumento da insegurança alimentar no país.

A POF 2017-2018⁹ avaliou 68,9 milhões de domicílios no Brasil, e 36,7% estavam com algum grau de insegurança alimentar, atingindo 84,9 milhões de pessoas.¹⁸ Nesse contexto grave e atípico, em meio a pandemia, uma preocupação tem se feito presente em todos os países afetados pelo COVID-19: como assegurar a oferta de alimentos em quantidade e qualidade suficientes à população? O temor do desabastecimento alimentar levantou a discussão sobre a importância primordial da agricultura e sobre medidas de apoio e proteção prioritárias para que agricultores(as) e demais envolvidos na produção e na distribuição de alimentos pudessem continuar seu trabalho.³⁴

Por conseguinte, o desmonte do CONSEA descentraliza os assuntos pertinentes ao DHAA, perdendo prioridade diante de outras instâncias, já que era a instância que articulava debates, projetos e políticas, além de acompanhar os orçamentos públicos destinados ao DHAA³⁵

Embora não seja possível fazer uma ligação causal entre a prevalência da insegurança alimentar e nutricional (IAN) e a atuação do CONSEA, e sabendo-se que a IAN é multifatorial, é importante destacar que a presença do órgão pode ser um importante fator na melhoria do desempenho das ações promovidas pelas cidade e estados, em suas políticas de SAN, a ausência do conselho como apoio a presidência ocasiona uma

unilateralidade da visão, sem o contato com pessoas da linha de frente para aconselhar, os programas e projetos futuros são generalistas.

Assim, é pertinente afirmar que a extinção do CONSEA é praticamente sinônimo de extinção do SISAN, dificultando os princípios de participação social e intersetorialidade que nortearam o sistema de políticas, e violando direitos fundamentais registrados na Constituição Federal³⁶

De acordo com o SISAN³⁷, existem no Brasil 27 Conselhos, cada um presente em um dos estados do país e no Distrito Federal, os quais realizam articulação em âmbito estadual. Os conselhos estaduais têm como objetivo, propor as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações de Conferência Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, além de acompanhar, articular e monitorar a convergência de ações destinadas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável,³¹ e ainda investigar, propor, fiscalizar e consultar dentro da temática de SAN. Sua criação é garantida pela CF, mas, faz-se necessária a elaboração e a apresentação de um Projeto de Lei à Assembléia Legislativa / Câmara de vereadores, e sua composição é constituída por representantes de instituições governamentais e da sociedade civil.²⁸

Os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional (COMSEAs) são um espaço que permite o diálogo e estimula a organização da sociedade, por meio da integração de três setores: representantes do poder público, sociedade civil organizada e instituições ou entidades que atuam com Segurança Alimentar e Nutricional.³⁵ Tanto os conselhos estaduais quanto os municipais podem ter seus objetivos alcançados pela realização de diversas atividades, como reuniões, realização e participação em eventos,

apuração de irregularidades, realização de audiências e consultas públicas, e elaboração de documentos³⁹

Na região sul foram encontrados resultados para os CONSEAs do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, e o COMSEA de Itajai – SC. Na região sudeste ações pelos estados de Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, e os municípios de São Paulo, Serra e Baixo Guandú, ambos no Espírito Santo. No Nordeste os CONSEAs da Bahia, Paraíba, Tocantins, Rio Grande do Norte, Maranhão e Sergipe, e o COMSEA de São Benedito – CE. No Norte, apenas para o CONSEA do Amazonas foram encontrados resultados. E no centro oeste não foi encontrado nenhum resultado.

De acordo com a POF- 2017/2018⁹, conduzida antes da pandemia, os dados já apresentavam aumento no índice de insegurança alimentar, no Brasil, 36,7% dos domicílios apresentavam algum grau de IA. Na região sul a prevalência de IA foi de 20,7%, no Sudeste 31,2%, na região norte 67%, no Nordeste 50,3%, e a região centro-oeste apresentou 35,2% de IA. Na região Norte, que já apresentava elevada prevalência de IA antes da pandemia, foi encontrada ações do CONSEA apenas no estado do Amazonas, as ações insuficientes para garantir o DHAA podem apresentar relação no possível aumento dos índices durante e a após o momento de pandemia.

No final de 2020, com agravamento da crise sanitária, um estudo realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN)³⁷ apontou o crescimento da IA em todo o país. A pesquisa apontou que 55,2% dos domicílios apresentavam algum grau de IA, 18,5% a mais que em 2018, desses 63,2% no Norte, 71,9% Nordeste, 53,2% Centro-oeste e 46,9% Sudeste e Sul. Aumento significativo pelo curto período de tempo (dois anos).

Em 13 estados do Brasil não foram encontrados resultados de ações dos CONSEA's para garantir SAN durante a pandemia: 5 estados na região Norte (Acre, Rondônia, Pará, Amapá e Roraima), 3 estados na região Nordeste (Piauí, Pernambuco e Alagoas), os 4 estados da região Centro-oeste, além do Distrito Federal.

A pandemia amplifica as desigualdades sociais, raciais e de gênero já existentes, comprometendo ainda mais a garantia do DHAA e a concretização da segurança alimentar e nutricional, especialmente entre os mais vulneráveis ¹²

Dada as circunstâncias, o país já se encontrava com parte da população vivendo em situação de insegurança alimentar, e suas poucas atitudes governamentais não estão sendo suficientes para amenizar o agravamento da fome no país durante a pandemia, consolidando a importância da existência e atuação dos conselhos de segurança alimentar e nutricional em esfera federal, estadual e municipal.

Cumprir informar que entre as limitações do estudo destaca-se a limitação ao acesso de informações sobre ações tomadas diretamente do Conselhos Estaduais e Municipais, já que os feitos são expostos como notícia, de forma dispersa e local, e nem todos os conselhos possuem canal direto de informações.

A partir do presente estudo, sugere-se a ampliação e disseminação de ideias e ações desenvolvidas e implantadas pelos conselhos de segurança alimentar e nutricional, assim como apoio e divulgação da importância de sua atuação, para que tenham visibilidade e credibilidade, alcançando o maior número de estados e municípios, e a manutenção, fortalecimento e criação de novas políticas públicas assegurando o DHAA a todos os brasileiros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[1] CASTRO, JOSUÉ. Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço. São Paulo: Brasiliense, 2001.

[2] BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. [Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006](#). Disponível em: <http://mds.gov.br/caisan-mds/sisan/legislacao>
Acesso em: 08/11/2020

[3] BRASIL. Relatório de insegurança alimentar e nutricional dos municípios. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/mod/index.php> Acesso em: 08/11/2020

[4] BRASIL. SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/direito-a-alimentacao/sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-sisan> .

[5] MORAIS, Dayane de Castro; SPERANDIO, Naiara; PRIORE, Sílvia Eloiza. Atualizações e debates sobre segurança alimentar e nutricional. Viçosa (MG): UFV, 2020.

[6] FERNANDES, Raquel de Aragão Uchoa. O direito humano a alimentação adequada e saudável e a política da assistência social: reflexões sobre a integração entre os sistemas a partir da percepção dos/as trabalhadores/as do SUAS. Oikos: Família e Sociedade em Debate, v. 31, n. 2, p.241-263,2020.

[7] BRASIL. Índice de Gini, 2019. Disponível em: <https://cps.fgv.br/destaques/balanco-social-2019-o-brasil-chegou-ao-topo-da-desigualdade>

[8] CASTRO, INÊS RUGANI RIBEIRO DE. A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a agenda de alimentação e nutrição. Cad. Saúde Pública vol.35 no.2 Rio de Janeiro 2019

[9] BURLANDY, Luciene. A construção da política de segurança alimentar e nutricional no Brasil: estratégias e desafios para a promoção da intersetorialidade no âmbito federal de governo. Rio de Janeiro (RJ); Universidade Federal Fluminense. 2009.

[10] BRASIL. Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística – IBGE. Pesquisa Orçamentária Familiar (2017-2018). 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/24786-pesquisa-de-orcamentos-familiares-2.html?edicao=28708&t=resultados> Acesso em 07/11/2020

[11] WERNECK, GUILHERME LOUREIRO; Carvalho, Marília Sá. A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. Cad. Saúde Pública. 2020.

[12] ALPINO, TAIS DE MOURA ARIZA. COVID-19 e (in)segurança alimentar e nutricional: ações do Governo Federal brasileiro na pandemia frente aos desmontes orçamentários e institucionais. Cad. Saúde Pública, 2020.

[13] Jornal Brasil de Fato – Rio Grande do Sul. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/26/consea-rs-propoe-aco-es-de-combate-a-fome-durante-pandemia-do-coronavirus>

[14] CONSEA-MG e CRN-9. 2020. Disponível em: <http://crn9.org.br/noticias/regiao-metropolitana-crn-9-e-consea-mg-firmam-parceria-para-detilhar-as-aco-es-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-dos-municipios-durante-a-pandemia/>

[15] CONSEA-SC E Fórum Catarinense de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FCSSAN). Disponível em:

https://www.sds.sc.gov.br/images/Conselhos/CONSEA/Manifesto_DHAA_FCSSAN_e_CONSEA_Final.pdf

[16] FBSSAN - Recomendações sobre o direito à alimentação no contexto da Covid-19. 2020. Disponível em: <https://fbssan.org.br/2020/03/entidades-propoem-medidas-para-garantir-o-direito-a-alimentacao-e-combater-a-fome-em-tempos-de-coronavirus/>

[17] COMSEA-PR. Conferência Dia Mundial da Alimentação. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1VkCz3NCIE>

[18] CONSEA – PR. ATAS REUNIÕES DE JUNHO A SETEMBRO. Disponível em: <http://www.consea.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7>

[19] CONSEA-RJ. ATAS REUNIÕES DE MAIO A AGOSTO. 2020. Disponível em: <https://www.rio.rj.gov.br/web/conseario/atas-2020>

[20] BRASIL. COMUNSAN. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/abastecimento/index.php?p=207805#:~:text=O%20Conselho%20Municipal%20de%20Seguran%C3%A7a,representantes%20do%20poder%20p%C3%ABlico%2C%20sociedade>

[21] CONSEA-AM. Publicação em Rede social. 2020. Disponível em: <https://www.facebook.com/conseam/>

[22] CONSEA – PB. Site de transparência do estado. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-agricultura-familiar-e-desenvolvimento-do-semiarido/noticias/>²¹

[23] CONSEA-BA. Nota oficial da primeira plenária virtual. Disponível em: <http://www.justicasocial.ba.gov.br/2020/07/3668/Em-plenaria-virtual-Consea-e-SJDHDS-discutem-fortalecimento-da-Seguranca-Alimentar-e-Nutricional-na-Bahia.html>

[24] COMSEA – São Benedito/CE. Resolução Conjunta, 2020. Disponível em: https://www.saobenedito.ce.gov.br/arquivos/510/DECRETOS_01b%20R_2020_0000001.pdf

[25] Agência de Notícias do estado do Maranhão. 2020. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?tag=seguranca-alimentar-e-nutricional>

[26] Araujo, Fábio Rezende; Calazans, Dinara Leslye Macedo e Silva. Gestão das ações de segurança alimentar frente à pandemia pela Covid19. CONSEA/RN. UFRN, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/29495/1/artigo_rap_covid_pt.pdf

[27] SETAS. TOCANTINS, 2020. Disponível em: <https://setas.to.gov.br/noticia/2020/12/29/conselho-de-seguranca-alimentar-avalia-gestao-20182020/>

[28] BRASIL. GOVERNO DA BAHIA. Disponível em: <http://www.justicasocial.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=101>

[29] BRASIL. O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional / organizadora, Marília Leão. – Brasília: ABRANDH, 2013.

[30] BRASIL. O que é o CONSEA? Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/acesso-a-informacao/institucional/o-que-e-o-consea>

[31] VALADARES, A. A.; ALVES, F.; GALIZA, M.; & SILVA, S. P. (2020). *Agricultura familiar e abastecimento alimentar no contexto do covid-19: uma abordagem das ações públicas emergenciais* (Nota Técnica nº 69). Brasília, DF: IPEA, 2020.

[32] BRASIL. O que é o CONSEA? Disponível em:

<http://www4.planalto.gov.br/consea/aceso-a-informacao/institucional/o-que-e-o-consea>

[33] SOUZA, Maciana de Freitas. O que é o Consea e o que significa seu desmonte?.

Justificando. 2019. Disponível em: <https://www.justificando.com/2019/01/07/o-que-e-consea-e-o-que-significa-seu-desmonte/>

[34] Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais. Perfil

Mundial. 2020. Disponível em:

http://www.reformaagraria.mg.gov.br/images/documentos/perfil%20mundial_outubro_2020.pdf

[35] IBGE. Pesquisa Orçamentária Familiar. 2019. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101670.pdf>

[36] Recine E, Fagundes A, Silva BL, Garcia GS, Ribeiro RCL, Gabriel CG. Reflections on the extinction of the National Council for Food and Nutrition Security and the confrontation of Covid-19 in Brazil. Rev Nutr. 2020;33:e200176. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1678-9865202033e200176>>

[37] BRASIL. Plano de ação SISAN. 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/4o-plano-de-acao-brasileiro/compromisso-4-](https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/4o-plano-de-acao-brasileiro/compromisso-4-docs/apresentacao-cgu_-21-10-2020_jean-pierre-2.pdf)

[docs/apresentacao-cgu_-21-10-2020_jean-pierre-2.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/4o-plano-de-acao-brasileiro/compromisso-4-docs/apresentacao-cgu_-21-10-2020_jean-pierre-2.pdf)

[38] BRASIL. INSTITUTO AURORA. Disponível em: [https://institutoaurora.org/conselhos-](https://institutoaurora.org/conselhos-estaduais-de-direitos-humanos/)

[estaduais-de-direitos-humanos/](https://institutoaurora.org/conselhos-estaduais-de-direitos-humanos/)

[39] Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no

COMSEA, SAN E O COVID-19

Brasil.

2020.

Disponível

em:

http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf